18.667.212/0001-92

Processo: 0083/2019 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 41

Edital de Pregão Presencial

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto através do Pregoeiro(a) ao final assinado, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme descrição abaixo:

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços para atender o Calendáriodo Evento Cultural - Festa da Santa Casa de 2019 - EXPO POUSO ALTO, com fornecimento de estrutura para atender a programação elaborada pela Coordenadoria Municipal de Turismo e Cultura, entre os dias 13 a 21 de julho, conforme especificações no Termo de Referência.

Credenciamento: 10/06/2019 às 13:00 horas.

Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta: 10/06/2019 às 13:30 horas.

Endereço: Praça José Capistrano de Paiva

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital.

1 - DAS CONDIÇÕESDE PARTICIPAÇÃO

- **1.1 -** Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal ou que o façam no prazo e forma legal, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;
- **1.1.1** -Quando se tratar de licitação com participação exclusiva para Microempresas ME e para Empresas de Pequeno Porte EPP, constará do Anexo II o direcionamento e no Anexo I a justificativa sobre o tratamento diferenciado, ambos deste Edital, como dispõe o art. 48 da Lei Complementarn^o 123/2006 e alterações posteriores.
- **1.2** As Microempresas **ME** e as Empresas de Pequeno Porte **EPP** será concedido o tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementarnº 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;
- **1.2.1 -** As microempresas MEs ou empresas de pequeno porte EPPs participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão informar sua condição no ato do credenciamento, através de declaração, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital:
- **1.2.2 -** Caso a microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP não apresente a declaração anexada a Carta de Credenciamento, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-ácomo tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;
- **1.2.3** As condições do tratamento diferenciado à ME e/ou EPP para atender a obrigatoriedadeou condicionantes previstas no art.47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;
- **1.2.4** Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:
- **1.2.4.1** concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- **1.2.4.2** que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar e contratar com o Poder Público;
- 1.2.4.3 que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertencam a mais de uma

18.667.212/0001-92

firma licitante, simultaneamente;

- 1.2.4.4 o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 1.2.4.5 o servidorou dirigente do órgão licitador ou de pessoas a eles ligadas com impedimento legal.
- **1.3 -** As empresas para participarem deste certame deverão estar adimplentes com o fisco Federal e Estadual, e também Municipal da sede da Licitante;
- **1.4 -** A documentação exigida para participar nesta licitação e que deveráser apresentada como condição para habilitação está relacionada no Anexo II deste Edital;
- **1.5** As empresas licitantes interessadas em participar deste certame e que desejarem fazer uso do CRC Certificado de Registro Cadastral como documento a ser apresentadopara efeito de habilitação, no que couber e observadaa necessária qualificação técnica, deverãoser cadastradas no Cadastro de Fornecedores;
- 1.5.1 Os documentos exigidos para o cadastramento são os mesmos listados no Anexo II.
- **1.6** A fidedignidadeda documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidadeque, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidades cabíveis.

2 - DO ACESSO AO EDITAL

- **2.1 -** Este Edital e seus Anexos estão disponíveisno site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital. Poderão também ser enviadospor e-mail, desde que haja solicitação ao Departamento Municipal de Compras e Licitações.
- **2.1.1 -** O Edital, e seus Anexos também poderão ser retirados no Departamentode Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alto no horário comercial, até o último dia útil que anteceder a data designada para a realização do certame, conforme disposto no preâmbulo deste Edital, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha para cobrir as despesas com as cópias reprográficas.
- **2.1.2 -** Quaisquer informações e pedidos de esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser solicitadas junto ao Pregoeiro(a)ou a junto a CPL Comissão Permanente de Licitações e/ou no Departamentode Compras e Licitações, cujos endereços e horários de funcionamentoconstam no Anexo II deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- **3.1 -** No horário previsto, o representanteda Licitante deveráse apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro(a) identificando-secom a carteira de identidade ou outro documento equivalentecomo exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamentocom fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;
- **3.1.1 -** A Carta de Credenciamentodeveráestar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validade em vigor;
- **3.1.2** Se o representantefor o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deveráestar acompanhadode cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;
- **3.1.3 -** A Carta de Credenciamento- conforme modelo no Anexo III, ou a procuração, **deverá ser apresentada em separado**, isto é, **FORA DOS ENVELOPES1 e 2**;
- **3.1.4 -** Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou ainda por qualquer servidor do órgão licitador;
- **3.1.5 -** Caso haja interesse da ME e da EPP em receber os benefícios da Lei Complementarnº 123/2006 e suas posteriores alterações, deveráapresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VIII, anexada à Carta de Credenciamento;

18.667.212/0001-92

- **3.2 -** Será indeferido credenciamento de representante da Licitante que não estiver munido de documento de representação como exigido nos subitens anteriores, especialmente se não houverreferência específica para prática dos atos inerentes a este processo licitatório.
- **3.3 -** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representarmais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 3.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamentecredenciados.
- **3.4.1 -** A licitante que tenha apresentado envelopescom proposta e não esteja devidamente representada e/ou credenciada terá sua proposta avaliada, porém não participará das rodadas de lances verbais.
- **3.5 -** Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão Pública importará na imediata exclusão da proponente por ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).
- **3.6 -** Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarãoao(a) Pregoeiro(a), **fora dos envelopes 1 e 2**, declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- **3.7 -** Qualquerinteressado poderá acompanhara Sessão Pública sem se credenciar, porém não poderá fazer qualquerinterferência, sob qualquer hipótese, para o bom e regular andamento dos trabalhos.

4 - DA APRESENTAÇÃODOS ENVELOPES

- 4.1 Do Envelopenº 01 " PROPOSTA DE PREÇOS" Comercial
- **4.1.1** O envelopen⁰ 01 deveráconter a Proposta de Preços, bem como os documentos a ela inerentes, especificamente solicitados nos Anexos I e II deste Edital, em envelopelacrado, contendo em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE **N.º 01** - " PROPOSTA DE PREÇOS " Prefeitura Municipal de Pouso Alto Processo nº 0083/2019 Pregão nº 41 PROPONENTE:.....

- 4.2 Do Envelopenº 02 "DOCUMENTAÇÃO"
- **4.2.1 -** O envelopen^o 02 deveráconter a documentação relativa à habilitação, documentação relacionada no Anexo II deste Edital, em envelopelacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE **N.º 02** - " DOCUMENTAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Processo nº 0083/2019 Pregão nº 41

PROPONENTE:

- **4.3 -** Os envelopesdeverãoser entregues ao Pregoeiro(a)e Equipe de Apoio no início da Sessão Pública ou protocolizados anteriormenteno Departamentode Compras e Licitações.
- **4.4 -** O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por envelopesenviados pelos Correios ou protocolizados em departamento administrativo diverso do Departamento de Compras e Licitações, no que se refere ao cumprimento de prazo para a data e horário especificados para a realização da Sessão Pública.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - (Comercial)

- **5.1** A Proposta de Preços deveráindicar o (s) lote (s) ofertado(s)e/ou itens, conforme dispuser a tabela do Anexos I deste Edital observadasàs exigências estabelecidas neste instrumento, com os respectivos preços ou percentuais de desconto, conforme dispuser a exigência dos referidos anexos.
- **5.1.1 -** Quando a prestação dos serviços envolvero fornecimento de produtos, os preços deverão ser apresentados em separado, ou seja, preço dos serviços e preços dos produtos, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital.
- 5.2 A Proposta deveráser apresentada em uma única via. sem rasuras. emendas. ressalvas ou entrelinhas.

18.667.212/0001-92

se possívelem papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendoconter:

- **5.2.1 -** Número do processo licitatório e da modalidade;
- 5.2.2 Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;
- **5.2.3** Especificação clara, completa e detalhada do(s) item (ns) e/ou lote(s) e/ou itens ofertado(s), como definido na tabela do Anexo I deste Edital:
- **5.3 -** O (s) preço (s) por item ou por lote deve(m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquertipo de arredondamento;
- **5.3.1 -** Se a proposta for apresentada em percentual de desconto deveráobedecer às mesmas condições deste item.
- **5.4 -** Somente será aceito um preço ou percentual de desconto ofertado e a indicação de apenas uma marca, por item ou lote, conforme definido nos Anexos I e II deste Edital.
- **5.5** A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço ou percentual de desconto para um ou mais itens ou lotes, se assim for especificado na tabela do Anexos I e/ou no Anexo II deste Edital.
- **5.6** A licitante deveráao indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, despesas com pessoal, encargos sociais, previdenciáriose trabalhistas, e outras despesas que incidam ou venhama incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, bem como frete, combustível, embalagens e quaisquer outras necessárias para à perfeita execução dos serviços do objeto licitado durante a vigência do Contrato Administrativo;
- 5.6.1 Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) de desconto ofertado(s).
- **5.7 -** Prazo de validadeda Proposta deveráser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopesestipulada no preâmbulo deste Edital.
- **5.8 -** Os lances verbais serão dados considerando o valor unitário ou percentual de desconto para cada item ou lote, conforme estabelecido na tabelados Anexo I deste Edital.
- **5.9** A proposta ofertada de preço ou percentual de desconto, por item ou por lote, será para inscrição em Ata de Registro de Preços com prazo estipulado no Anexo I Tabela do Termo de Referência.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

- **6.1 -** As Licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar no momento oportuno, a documentação conforme as exigências dispostas no Anexo II deste Edital;
- **6.1.1** A ME ou EPP deveráapresentara sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observandoas obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006;
- **6.1.2** A ME ou EPP deveráapresentar obrigatoriamentea sua regularidadefiscal, previdenciáriae trabalhista, ainda que com alguma pendência ou restrição, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levaráa condição de inabilitada;
- **6.1.3 -** A ME ou EPP que apresentara sua regularidadefiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;
- **6.1.4** Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral CRC da Prefeitura Municipal, desde que esteja em plena validade.
- **6.2 -** O desatendimento em qualquer dos itens das exigências da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preservea competitividadedo certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevadopelo(a) Pregoeiro(a).
- **6.3 -** As licitantes interessadas, que apresentaremseus documentos em cópia reprográficapara serem autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) deverão fazê-lo antes do horário determinado para início do credenciamento.

18.667.212/0001-92

pois no momento do credenciamento ou durante a Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.

- **6.3.1 -** Os documentos que vieremautenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MGde 11 de março de 2005;
- **6.3.1.1** Os documentos autenticados em outros Estados da Federação deverãopossuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;
- **6.4** Os documentos apresentados, **sob pena de inabilitação**, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-seque:
- **6.4.1** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- **6.4.2** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- **6.4.3** se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deveráser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, **simultaneamente**;
- **6.4.4** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **6.5** Qualquer documento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- **6.6** Toda a documentação apresentada para atender as exigências deste Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - PROCEDIMENTOSDA SESSÃO PÙBLICA DO PREGÃO

- **7.1 -** No dia, hora e local designados no preâmbulodeste Edital para a abertura da Sessão Pública desta licitação, após já ter ocorrido a etapa do credenciamento e da entrega dos envelopese outros documentos como exigidos, o(a) Pregoeiro(a)instalará a Sessão Pública, fazendo a conferênciados credenciamentos e das licitantes participantes;
- **7.1.1** O(a) Pregoeiro(a)procederá à abertura dos envelopesdas propostas de preços de preços (comerciais) e passará para que todos os participantes as confiram e as rubriquem;
- **7.1.2 -** Em seguida, será verificadaa conformidadede cada proposta apresentada com os requisitos constantes do modelo do Anexo VI deste Edital, bem como das exigências dos Anexos I e II;
- **7.1.3 -** Serão consideradas DESCLASSIFICADASa(s) licitante(s) que apresentar proposta(s) que não atenda(am) a especificações e requisitos referidos acima;
- **7.1.4** As propostas de preços que atenderem as especificações constantes da tabela do Anexo I, conforme modelo do Anexo VI, no que possível e serão consideradas CLASSIFICADAS provisoriamente, em ordem crescente de preços, ou em ordem decrescente de percentual de desconto, por item ou lote, conforme o caso.
- **7.2 -** Constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes participantes, os preços ou percentuais de descontos ofertados nas propostas, conforme o caso, na ordem da classificação provisória;
- **7.2.1 -** Também constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes cujas propostas foram consideradas desclassificadas, com a respectiva fundamentação legal.
- **7.3 -** No curso da Sessão Pública, uma vez definida a classificação provisória,o(a) Pregoeiro(a)convidará individualmenteas licitantes que ofertarampropostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentarlances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;
- **7.3.1 -** Quando a classificação provisóriase der por percentual de desconto, o(a) Pregoeiro(a) convidaráas licitantes com o menor percentual, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor com proposta de menor percentual e os demais, em ordem crescente de percentual.
- **7.4 -** O(a) Pregoeiro(a)abrirá oportunidadepara a repetição de lances verbais, por item ou por lote, conforme dispuser o Anexo I deste Edital. até o momento em que não haia novos lances de precos menores. ou de

18.667.212/0001-92

percentuais de descontos maiores, aos já ofertados, conforme o caso;

- **7.4.1 -** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado ou quando os percentuais de descontos forem menores aos já ofertados.
- **7.5 -** Não havendopelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso 7.3, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ou percentuais então oferecidos.
- **7.6** A desistência do representanteda Licitante em apresentarlance verbal, quando convocadopelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do mesmo nas rodadas posteriores, relativos ao respectivo item ou lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- **7.7 -** Caso não sejam realizados lances verbais, será verificadaa conformidadeda proposta escrita de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme o caso, com o parâmetro de preço já definido, bem como sua exequibilidade.
- **7.8 -** Em qualquerdas hipóteses anteriores, ainda poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar para que seja obtido melhor preço ou maior percentual de desconto, conforme o caso.
- **7.9 -** Declarada pelo Pregoeiro(a) **ENCERRADAA ETAPA DE LANCES** passa-se para a obrigatoriedadeda aplicação do tratamento diferenciadopara ME e EPP, quando da existência de grande empresa no certame, de modo a verificarsobre o empate ficto e aplicar o regramento do inciso I, do art. 45 da LC nº 123/2006 e suas alterações.
- 7.9.1 Os critérios de desempate em favorde ME e EPP estão descritos no item 9 abaixo.
- **7.9.2** Procedida a referida verificação e efetuadas as negociações, o(a) Pregoeiro(a) procederá à CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVADAS PROPOSTAS, por item ou por lote, conforme o caso, consubstanciando em Ata.
- **7.10 -** Concluída a fase de classificação das propostas, por item ou por lote, conforme o caso, será aberto o envelopede documentação da proponente classificada em primeiro lugar.
- **7.11 -** Constatando-seo atendimento das exigências fixadas no Anexo e II deste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar será considerada HABILITADAe será DECLARADA VENCEDORA, por item ou por lote, conforme definido no Anexo I.
- **7.12 -** Serão consideradas INABILITADASas licitantes que apresentaremdocumentação incompleta ou que não atenderemas exigências constantes no Anexo II deste Edital.
- **7.13 -** Sendo a vencedoradeclarada inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a documentação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as exigências dos Anexos I e II do Edital, sendo, neste caso, a respectiva licitante será declarada habilitada e vencedora, do item ou do lote, conforme o caso.
- **7.14 -** Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo(a) Pregoeiro(a).
- **7.15 -** Antes de encerrara Sessão Pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) possibilitará as licitantes, desde que presentes e devidamenterepresentadas, a condição para se manifestar sobre a intenção de interpor recurso contra quaisquerações da licitação ou atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a);
- **7.15.1** Se houvermanifestação, o representanteda Licitante a fará imediata e motivadamentecom inserção na Ata com as suas razões iniciais, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;
- **7.15.2 -** Havendointeresse de uma ou mais licitantes de interpor recurso, as demais licitantes ficam, desde logo intimadas para apresentaras suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, ou recorrentes, sendo-lhes franqueadavista imediata aos autos.
- 7.16 Para a contagem dos prazos referidos acima, não se contará o dia da realização da Sessão Pública.
- **7.17 -** A ausência de manifestação imediata e motivadadas licitantes, conforme previsto acima, importará na decadência do direito de intentar recurso.
- 7.18 Somente terão direito de usar da palavradurante a Sessão Pública. de rubricar documentos contidos

18.667.212/0001-92

nos envelopes, de fazer reclamações, assinar a Ata e interpor recursos, os representantes credenciados das licitantes, além dos membros da Equipe de Apoio.

- **7.19 -** Todos os documentos contidos nos envelopesdas propostas e da documentação deverãoser rubricados pelos representantes das licitantes presentes, pelo(a) Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- **7.20 -** Os envelopes, contendo as propostas consideradas desclassificadas e daquelas classificadas, porém não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da CPL Comissão Permanente de Licitações, até expirar a data de validadedas propostas;
- **7.20.1** Decorrido o prazo estabelecido neste item as licitantes deverão, mediante requerimentopróprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão incinerados.

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTOE DA DECLARAÇÃODA VENCEDORA

- **8.1 -** Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTOPERCENTUAL, por item ou por lote, conforme dispuser os Anexos I e II do Edital;
- **8.2** O(a) Pregoeiro(a)anunciará a(s) vencedora(s)e detentora(s) da(s) melhor(es) proposta(s), imediatamente após o encerramentoda etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto de percentual, com a proposta mais vantajosa para decisão acerca da aceitação do melhor lance;
- **8.3** Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificandoa sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com a Licitante para que seja obtida melhor proposta.
- **8.4** Caso não sejam apresentados lances, será verificadaa conformidadeentre a proposta de MENOR PREÇO ou MAIOR PERCENTUALDE DESCONTOcomo apresentada, o valor estimado e o valor máximo indicado para a contratação.
- **8.4.1** Neste caso o(a) Pregoeiro(a)negociará com a licitante proponentepara se chegar a um MELHOR PREÇO que possa atender a da Administração;
- **8.5** Constatando que a proposta apresentada atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajosa proposta.
- **8.6** A licitante deveráter atenção redobradaquando da preparaçãoda sua proposta e a oferta a ser feita por item e/ou por lote, seja na descrição e/ou no correspondentevalorfinanceiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADEDA DESISTÊNCIAda proposta após sua apresentação, seja de algum item ou itens, seja de item ou itens de um lote, ou de um lote por inteiro.
- **8.7** A licitante, após ser declarada vencedorado certame, por item, itens ou lotes conforme o caso, não poderá exercitar a vontadede desistir, tanto do item ou lote por inteiro ou ainda por algum item do lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprováveb prejudicial à contratação pretendida pela Administração Licitadora.
- **8.7.1** A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **9.1 -** Se duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdade de condições, a classificação far-se-ápor sorteio, em ato público, na própria sessão, quando se tratar de empate entre empresas não enquadradasna condição de ME e EPP;
- **9.2** Quando o empate se der entre empresa não enquadradacomo ME e/ou EPP será assegurado o critério de desempate com preferênciapara a ME e EPP;
- **9.2.1** O empate estará configuradoquando as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentadapor empresa não enquadradacomo ME ou EPP;

18.667.212/0001-92

- **9.2.2** Quando ocorrer esta situação a ME ou EPP, beneficiada com a preferênciada contratação poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora;
- **9.2.3** Quando a ME ou a EPP for convocadapara apresentara sua nova proposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura estejam enquadradas na condição de preferência, pela ordem de classificação;
- **9.2.4** Quando houverequivalêncianas propostas de preços apresentadas entre as MEs e EPPs, isto é, dentro da condição referida no item 9.2.1 acima e o empate for com empresa não enquadradana condição de ME ou EPP será realizado sorteio na mesma Sessão Pública para que se identifique aquela que será a primeira classificada a apresentar sua melhor oferta, e assim sucessivamente se houveremoutras MEs e EPPs;
- **9.2.5** A ME ou EPP convocadapara apresentar melhor proposta terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramentoda sessão de lances para fazer nova proposta, sob pena de preclusão deste direito. Sendo apresentada nova proposta com melhor preço lhe será adjudicado o objeto licitado;
- **9.2.6** Havendodesistência da primeira classificada, as outras MEs ou EPPs classificadas na sequência serão convocadas, distintamente na ordem da classificação preliminar para apresentar nova proposta de preço, no mesmo prazo para fazê-lo, sob pena de preclusão;
- **9.3** O CRITÉRIODE DESEMPATE preferênciade contratação, como especificado acima, SOMENTE SERÁ APLICADO quando a melhor proposta inicial **não tiver sido apresentada por ME ou EPP**.
- **9.4 -** O(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas cujos preços apresentados, estejam superiores aos praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.
- **9.4.1** O(a) Pregoeiro(a)também desclassificará as propostas cujos percentuais de desconto estejam inferiores praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.
- **9.4.2 -** O(a) Pregoeiro(a) desclassificará ainda as propostas que não atenderem a exigência dos Anexos I, II, bem como o modelo proposto no VI deste Edital, como também às que forem omissas e as que apresentarem irregularidadese/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo.
- **9.5 -** A proposta recebida de ME ou EPP somente será analisada com os benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações se houverdeclaração nos moldes do Anexo VIII do Edital anexada à Carta de Credenciamento.
- **9.5.1 -** Caso de inexistência da aludida declaração a ME ou EPP não receberá o tratamento constante na mencionada Lei, no que couber;

10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURADO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- **10.1 -** Após ter sido verificadoo atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s)em relação aos lotes cotados, a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s),e após julgamento dos recursos impetrados, ou da desistência desta faculdade, o(a) Pregoeiro(a)adjudicaráa(s) empresa(s) vencedora(s)do certame:
- **10.2 -** Decididos os recursos eventualmenteinterpostos, observadosos trâmites legais, a Autoridade Superior homologaráo processo licitatório;
- **10.2.1 -** Após a homologação, publicar-se-áo resultado no site da Prefeitura, endereço eletrônico a constar no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos da Licitadora e/ou em jornal de circulação local e regional.
- **10.3 -** A(s) empresa(s) vencedora(s),conforme o caso, adjudicada(s) no processo será ou serão convocadas para assinatura do Contrato Administrativo no prazo de até cinco dias úteis a contar do recebimento da convocação.
- **10.4 -** Na hipótese da ME ou EPP adjudicada não aceitar a contratação nos termos dos benefícios concedidos e previstos, o objeto licitado será adjudicado em favorda proposta originalmente vencedorado certame.
- **10.5 -** Quando a(s) Licitante(s) adjudicada(s) for (em) convocada(s) dentro do prazo de validadeda proposta e não acatar a convocação para assinar o Contrato Administrativo, será convocada outra licitante, observandoa ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis para as desistentes;

18.667.212/0001-92

10.6 - Nas situações previstas no item 10.4, o(a) Pregoeiro(a) negociará diretamente com a outra proponente, classificada seguinte, para que seja obtido o melhor preço e as condições de atender o fornecimento do objeto licitado. Se aceita as condições, formalizar-se-áo Contrato Administrativo.

11 - DA EXECUÇÃOE PRESTAÇÃODE SERVIÇO DO OBJETO CONTRATADO

- **11.1 -** A prestação de serviço do objeto desta licitação deveráser efetivamenteexecutada, mediante apresentação da Ordem de Serviço OS, emitida pelo Departamentode Compras e Licitações ou por outro Departamentoou Setor formalmentedesignado para esta função/atividade;
- **11.1.1** Nenhuma prestação de serviços poderá ser fornecida sem a apresentação da Ordem de Serviço, pois a Administração NÃO SE RESPONSABILIZARÁPOR SERVIÇO NÃO AUTORIZADO.
- **11.2** A Licitante vencedorado certame, obriga-se a executar a prestação de serviço do objeto licitado, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso, nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes nos Anexos I e II deste Edital.
- **11.3 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto se reservano direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender(em)as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer o Contrato Administrativo firmado;
- **11.4 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto não aceitará prestação de serviço do objeto licitado, de itens e/ou lotes ou de forma global, sem apresentação da respectiva OS Ordem de Serviço, bem como desconforme a esta;
- **11.4.1** Quando houverrecusa de serviço, a Licitante deverácorrigir, repararou substituir o(s) serviço (s) prestados em desconformidade, sem que lhe caiba qualquerajuste e/ou indenização.
- **11.5 -** Todas as condições, especificações, obrigações da execução contratual, prazo de vigência e outras complementares estão dispostas no Anexo VII Minuta Contratual, bem como Anexos I e II deste Edital.
- **11.6 -** A(s) licitante(s) adjudicatária(s) obriga(m)-sea manter, durante toda a vigênciado contrato as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendocomunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- **11.7 -** O prazo de vigência do contrato desta licitação está definido no Anexo II deste Edital.
- **11.8** Quando os serviços forem executados e considerados de forma continuada, o prazo referido poderá ser prorrogadona forma dos incisos II e IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

12 - DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **12.1 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto poderá, se necessário, acrescer ou diminuir quantitativamenteo objeto da presente licitação ou outras condições de execução, de forma unilateral, respeitado ao disposto nos arts. 57, 58 e 65 da legislação que rege esta licitação, no que couber:
- **12.2 -** A Licitante não poderá ceder, transferir ou subcontratar o objeto desta licitação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual, salvo se de interesse da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.
- **12.3 -** Será de responsabilidadeda Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes à prestação de serviços, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas nos Anexos I e II deste Edital.
- **12.4** A Licitante deverádar garantia dos serviços executados pelo prazo mínimo 6 (seis) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal.
- **12.5** A Licitante vencedorado certame, por item, por lote ou de forma parcelada e/ou global, conforme o caso, obriga-se a prestar os serviços do objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta ofertada e nas exigências dos Anexos I e II deste Edital, bem como com fornecimento de materiais, conforme o caso.
- **12.6** Os serviços executados quando apresentarem quaisquer tipos defeitos, ou os materiais quando fornecidos conjuntamente quando for o caso, dentro do prazo de garantia, deverãoser refeitos dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, sem qualquer custo adicional à Prefeitura Municipal.

18.667.212/0001-92

- **12.6.1** O não-cumprimentodeste prazo resultará na aplicação das penalidades cabíveis, bem como será motivo para que se proceda a rescisão do contrato administrativo.
- **12.7 -** A(s) licitante(s) adjudicada(s) obriga(m)-sea manter, durante toda a vigênciado contrato as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- **12.8** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto designará um servidorpara fiscalizar a execução do Contrato Administrativo a ser firmado.

13 - DO VALOR MÁXIMO E DAS CONDIÇÕESDE PAGAMENTO

- **13.1 -** O valor máximo desta licitação, por item ou por lote e conforme o caso, está estabelecido na tabela do Anexo I Termo de Referênciadeste Edital.
- **13.2 -** O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:
- 13.2.1 certificado de RegularidadeFiscal do FGTS
- 13.2.2 certidão negativade débito CND do INSS
- 13.2.3 certidão negativade débitos trabalhistas CNDT
- **13.3 -** A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento dos direitos pelos serviços prestados, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhardas ordens de serviço (AF) expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Setor designado para esta função/atividade;

14 - DAS PENALIDADESE DO RECONHECIMENTO

- **14.1 -** A Licitante adjudicada que se recusar assinar o Contrato Administrativo, que se recusar a acatar a Ordem de Serviço OS, que ensejar o retardamentoda execução do objeto licitado, que não mantivera sua proposta, que comportar-se de modo inadequadoou apresentar qualquer declaração falsa, ou ainda que intentar contra os interesses da Administração Pública estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal de Pouso Alto, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.
- **14.2 -** A recusa da Licitante adjudicada em assinar a Contrato Administrativo ou se comportar inadequadamenteem prejuízo da Prefeitura Municipal de Pouso Alto ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa de no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, além de outras cominações legais.
- **14.3 -** A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Licitante adjudicada, caracterizará a sua inadimplência, e sujeitando-se às penalidades constantes na Minuta Contratual Anexo VII, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alto.
- **14.3.1 -** A penalidade de advertênciaprevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsávelpelo acompanhamentoda execução do fornecimento.
- **14.4 -** A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconheceros direitos da Prefeitura Municipal de Pouso Alto em caso de rescisão administrativado contrato firmado.
- **14.5 -** As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão dispostas no Anexo VII Minuta Contratual.

15 - DA IMPUGNAÇÃODO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providênciasou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando pedido dirigido ao Pregoeiro (a) até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão do Pregão, no endereço físico ou eletrônico constantes no Anexo II deste Edital, cabendo-lhedecidir sobre a petição na forma legal no prazo em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da Sessão Pública do Pregão.

18.667.212/0001-92

- **15.1.1** Nos pedidos de esclarecimentos ou requerimentode impugnações ao edital, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- **15.1.2** Os pedidos de esclarecimentos e das impugnações ao edital, bem como as respectivas respostas, terão divulgaçãono endereço eletrônico constante nos Anexos I e II deste edital, além do envio direto, por e-mail, aos interessados requerentes.
- **15.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidadessupostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestiva e não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.
- **15.3 -** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar no processo licitatório, ainda que não seja verificadaou pronunciada pelo (a) Pregoeiro ou pela Administração até a realização da Sessão Pública e/ou até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **15.3.1** Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, quando detectado erro insanável através do conhecimento da impugnação, a Administração procederá as devidas correções e será designada nova data para a realização da Sessão Pública, com publicação do edital, devidamente corrigido, nos mesmos veículos e endereços da publicação anterior.

16 - DOS RECURSOSADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES

- **16.1 -** Além dos direitos assegurados nesta Licitação, a intenção de intentar recurso no curso da Sessão Pública, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do ato ou da lavraturada Ata, para os casos de:
- 16.1.1 Habilitação ou Inabilitação;
- **16.1.2 -** Julgamento das Propostas;
- 16.1.3 Homologação, Anulação ou Revogaçãoda Licitação.
- **16.2 -** O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deveráfazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deveráser proferidano prazo legal.
- **16.3 -** As razões de recurso e das contrarrazões, conforme o caso, deverãoser protocolizadas no prazo legal, no Departamentode Compras e Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente ou enviadospelo endereço eletrônico constante nos Anexos I e II, ou por e-mail, que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria Jurídica, para as devidas providências.
- **16.3.1** A falta do referido encaminhamento, no prazo legal, configuraráa desistência da intenção de interpor recurso manifestada na Sessão Pública do Pregão.
- 16.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **16.5 -** Decididos os recursos por venturainterpostos, o (a) Pregoeiro (a) declarará a empresa vencedorada licitação, ou vencedoraspor item ou por lote, conforme o caso, emitindo a adjudicação e encaminhandoos autos do processo à Autoridade Superior para deliberar sobre a homologação do certame.
- **16.6 -** A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer durante a Sessão Pública do Pregão ou da apresentação das razões e/ou das contrarrazões implicará na decadência do direito recursivo.
- **16.7 -** Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverãoser protocolizados no Departamentode Compras e Licitações ou através do endereço eletrônico, no prazo legal ou conforme aqueles dispostos nas notificações.
- **16.8 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto não se responsabilizará para conhecer os recursos ou contrarrazões que sejam enviados por e-mail, pelo correio ou por mensageiro e que sejam protocolizados em endereço diverso do que consta nos Anexos I e II deste Edital.
- 16.9- Todas as decisões proferidas mediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas no

18.667.212/0001-92

site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, endereço eletrônico constante nos Anexos I e II deste Edital, como também enviadospor e-mail para as licitantes interessadas diretamente nas decisões.

17 - DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas com a prestação de serviços do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientesda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

 $04.02.13.391.0005.2014.3.3.90.3904.01.23.695.0005.2015.3.3.90.3904.02.13.391.0005.2014.3.3.90.39\\04.01.23.695.0005.2015.3.3.90.3904.02.13.391.0005.2014.3.3.90.3904.01.23.695.0005.2015.3.3.90.39\\04.02.13.391.0005.2014.3.3.90.3904.01.23.695.0005.2015.3.3.90.3904.02.13.391.0005.2014.3.3.90.39\\04.01.23.695.0005.2015.3.3.90.3904.02.13.391.0005.2014.3.3.90.3904.01.23.695.0005.2015.3.3.90.39$

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1 -** A presente licitação na MODALIDADEDE PREGÃO poderá ser anulada ou revogada, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.
- **18.2 -** Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadasas licitantes interessadas a partir da lavraturada Ata da Sessão Pública e das intimações das decisões recorríveis.
- **18.3 -** É facultada ao Pregoeiro(a),a autoridade competente ou a Autoridade Superior, em qualquerfase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer pontos e especificações importantes do objeto licitado e forma de execução, de modo a complementar a instrução do processo.
- **18.3.1 -** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevaromissões e erros formais, observadasna documentação e/ou na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente, não interfiram no julgamento objetivo das propostas, não beneficiem diretamente quaisquer das licitantes.
- **18.4 -** As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.
- **18.5 -** A simples participação viabilizada pela apresentação da documentação e proposta, caracterizará aceitação e o pleno conhecimento, pela Licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendos empre, em caso de divergências, o disposto no Edital.
- **18.6** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, a data da Sessão Pública para recebimento dos envelopesdas propostas de preços ou para sua abertura e julgamento.
- **18.7 -** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas de Preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de outros servidoresou de profissionais especializados.
- **18.8 -** O presente Edital foi previamenteanalisado e aprovadopela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.
- **18.9 -** As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Departamentode Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, no endereço constante no Anexo II.
- **18.10 -** Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, endereço constante no Anexo II deste Edital, no Quadro de Avisos e/ou em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial, no que couber. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.
- **18.11 -** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de SÃO LOURENÇO.
- 19 São partes integrantes deste Edital:
- **19.1 -** Anexo I Descrição do objeto licitado
- 19.2 Anexo II Descrição da Documentação e outras condições para a Execução
- 19.3 Anexo III Modelo de Credenciamento
- 19.4 Anexo IV Modelo de Declaração requisitos para habilitação
- 19.5 Anexo V Modelo de Declarações legais

18.667.212/0001-92

19.6 - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços (Comercial)

19.7 - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo

19.8 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Enquadramentode Direitos da ME e EPP

POUSO ALTO. 27 de maio de 2019

Gisele Aparecida Noqueira Pregoeiro(a)

18.667.212/0001-92

Processo: 0083/2019 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 41

Anexo I - Descrição do Obieto

Dotação(ões) Orçamentária(s): As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.02.13.391.0005.2014.3.3.90.39 04.01.23.695.0005.2015.3.3.90.39 04.02.13.391.0005.2014.3.3.90.39 04.01.23.695.0005.2015.3.3.90.39 04.01.23.695.0005.2015.3.3.90.39 04.01.23.695.0005.2015.3.3.90.39 04.02.13.391.0005.2014.3.3.90.39 04.02.13.391.0005.2014.3.3.90.39 04.01.23.695.0005.2014.3.3.90.39 04.01.23.695.0005.2015.3.3.90.39 04.01.23.695.0005.2015.3.3.90.39

Memorial Descritivo:

Termo de Referência

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços para atender o Calendáriodo Evento Cultural - Festa da Santa Casa de 2019 - EXPO POUSO ALTO, com fornecimento de estrutura para atender a programação elaborada pela Coordenadoria Municipal de Turismo e Cultura, entre os dias 13 a 21 de julho, conforme especificações no Termo de Referência.

2 - DO OBJETO

2.1 - ESPECIFICAÇÕESMÍNIMAS DA ESTRUTURAPARA O EVENTO

- **2.1.1 PALCO 1 (um)** para receber os **shows** a serem realizados nos dias 17,18,19, 20 e 21 de julho de 2019, devendoobrigatoriamenteestar montado até as 20h (vinte horas) do dia 10/07/2019 e desmontado até o final do dia 23/07/2019 e deveráser composto no mínimo com as seguintes dimensões e componentes:
- 2.1.1.1 Palco de 12 m (doze metros) de frente e 8m (oito metros) de profundidadecom 02 (duas) áreas de serviço de 4m x 4m (quatro metros por quatro metros); 02 (duas) torres fly de 3m x 2,5m (três metros por dois metros e cinquenta centímetros) com 11m (onze metros) de altura; 02 (dois) camarim 3,5m x 4,5m (três metros e cinquenta centímetros por quatro metros e cinquenta centímetros); 01 (um) house mix de3,5m x 0,7 m (três metros e cinquenta centímetros por sete metros) com dois pisos.
- **2.1.1.2** Parte sustentação do Piso (Palco): Altura do piso até o chão é de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).
- 2.1.1.3 Cobertura (Palco): Cobertura em lona compatível com estrutura e com garantia de impermeabilização.
- **2.1.1.4 -** Áreas de Serviços: Sendo 02 (duas) áreas de serviços de 3,60m (três metros e sessenta centímetros) de profundidadepor 04m (quatro metros) de largura com cobertura seguindo as mesmas características.
- **2.1.1.5** O palco 1 (um) deveráestar montado com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até as 20h do dia 10/07/2019.
- **2.1.2 PALCO 2 (dois)** para receber os shows regionais durante a realização das festividades nas mesmas datas, antecedendo os shows principais, devendoobrigatoriamente estar montado até as 20h (dezesseis horas) do dia 10/07/2019 e desmontado até o final do dia 23/07/2019 e deveráser composto no mínimo com as seguintes dimensões e componentes:
- 2.1.2.1 6 mts frentex 6 mts profundidade- estrutura metálica com as seguintes especificações pés de sustentação do piso e tubo de 08cm; travas treliças com viga U de chapa 12mm; arco do teto e viga U de chapa 12mm; travas treliças de teto e tubo de 2cm; cobertura com lona antichamas; laterais e fundo do palco fechado com lona; altura do chão ao piso 1,2 mts; altura do piso ao teto 4,2mts aproximado.
- **2.1.2.2** O palco 2 (dois) deveráestar montado com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para

18.667.212/0001-92

vistoria do Corpo de Bombeiros até as 20h do dia 10/07/2019.

- **2.1.3 SONORIZAÇÃO PARA O PALCO 1 (um)** com capacidade mínima de 30.000 watts (trinta mil watts) de potência, dispondo dos equipamentos necessários, tais como: potências, mesas, equalizadores, dvd player, condicionador de energia, caixas agudas, médias e graves, microfones e acessórios compatíveis com os tipos de shows que serão realizados e deveráser composto com as capacidades e componentes mínimos:
- 2.1.3.1 PA com o mínimo 01 Mesa de som 48 canais DIGIOU PM5D ou SIMILAR; 02 Processadores de áudio digital; 01 filtros de linha; 01 lep top; 24; caixas de graves com 02 autofalantes de 18 polegadas cada; 32 Caixas line array com 02 autofalantes de 08, 10 ou 12 polegadas e 01drivecada; Amplificadores de potencias para o PA; 02 Talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação; 30 peças de passa cabos (não será aceito multi-cabos expostos);
- 2.1.3.2 Equipamentos com o mínimo 01 mesa de som com 48 canais e 24 auxiliares; DIGI OU PM5D ou SIMILAR; 02 Processadores de áudio digital; 02 Power Play com 08 entradas e 08 saídas; 02 caixas de gravepara side, 2x18'; 02 caixas definição para side, 2x12'ou 1x10' e 1x15 e 01 driver; 06 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; 01 sub de bateria 2x18'; 06 Amplificadores de potencias; 12 microfones SHURE SM58 ou similar; 12 microfones SHURE SM57 ou similar; 02 microfones SHURE SM52 ou similar; 01 microfone SHURE SM91 ou similar; 05 microfones AKG 604 ou similar; 03 Microfones sem fio SHURE ou similar; 18 Direct Box IMP2 ou similar; 08 Módulos 1m x 2m (Praticável) alumínio com pés e regulagem de altura; 01 Main Power 05 KVA; Pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista; 01 amplificador de guitarra Fender Twin, JCM 900 ou similar; 01 amplificador de contra baixo modelo GK 800, 400 ou similar com 02 caixas (4x10' e 1x15'); 01 sistema de A/C; 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada.
- **2.1.3.3** A sonorização do palco 1 (um) deveráestar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até as 20h do dia 10/07/2019.
- 2.1.4 ILUMINAÇÃO PARA PALCO 1 (um) com o mínimo 01 Mesa de luz com canais DMX; 02 Buffers com 04 entradas e 16 saídas; 12 Refletores PAR 64 1000 wats foco 5; 16 Refletores de led de 03 wts rgbw; 06 mini brut de 8 lampadas; 08 Strobo 3000 de led 01 Pro Power; 01 Main Power; 02 Máquinas de fumaça 1500 wats DMX 512 com liquido; 02 Mini fan; 16 Moving head bean 200.
- **2.1.4.1 Box Truss**com o mínimo de 60 Metros de treliças P 50 em alumínio linha pesada; 20 Metros de treliças P 30 em alumínio linha pesada; 06 Bases em alumínio; 04 Corner Block em alumínio de 4 faces; 02 Paus de carga em alumínio linha pesada; 02 Sleve block em alumínio linha pesada P50; 04 Talhas de no mínimo 01 t com 10m de elevação; cabos para todas as conexões incluindo os de energia.
- **2.1.4.2** A iluminação do palco 1 (um) deveráestar montada com a apresentação da ART do CREWA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até as 20h do dia 10/07/2019.
- **2.1.5 SONORIZAÇÃOPARA O PALCO 2 (dois)** com capacidade mínima de 15.000 watts (quinze mil watts) de potência, dispondo dos equipamentos necessários, tais como: potências, mesas, equalizadores, dvd player, condicionador de energia, caixas agudas, médias e graves, microfones e acessórios compatíveis com os tipos de shows que serão realizados e deveráser composto com as capacidades e componentes mínimos:
- **2.1.5.1 PA** com o mínimo 01 Mesa de som 32 canais digital; 01 Processador de áudio digital; 01 filtro de linha; 01 lep top; 04 caixass de graves com 02 autofalantes de 18 polegadas cada; 08 caixas line array com 02 autofalantes de 08, 10 ou 12 polegadas e 01drivecada; Amplificadores de potencias para o PA; 02 Talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação.
- 2.1.5.2 Equipamentos com o mínimo de 02 Processadores de áudio digital; 02 Power Play com 08 entradas e 08 saídas; 02 caixas de gravepara side, 2x18'; 02 caixas definição para side, 2x12'ou 1x10' e 1x15 e 01 driver; 06 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; 01 sub de bateria 2x18'; 06 Amplificadores de potencias; 12 microfones SHURE SM58 ou similar; 12 microfones SHURE SM57 ou similar; 01 microfone SHURE SM52 ou similar; 02 Microfones sem fio SHURE ou similar; 10 Direct Box IMP2 ou similar; 04 Módulos 1m x 2m (Praticável) alumínio com pés e regulagem de altura: 01 Main Power 05 KVA: pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista: 01

18.667.212/0001-92

amplificador de quitarra 01 amplificador de contra baixo 01 sistema de A/C; 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada.

- **2.1.5.3** A sonorização do palco 2 (dois) deveráestar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até as 20h do dia 10/07/2019.
- 2.1.6 ILUMINAÇÃO PARA PALCO 2 (dois) com o mínimo de 01 Mesa de luz 2048 canais DMX; 02 Buffers com 04 entradas e 16 saídas; 12 Refletores PAR 64 1000 wats foco 5; 12 Refletores de led de 03 wts rgbw; 02 mini brut de 8 lampadas; 01 Pro Power; Main Power; 01 Máquina1 de fumaça 1500 wats DMX 512 com liquido; 01 Mini fan; 04 Moving head bean 200;
- 2.1.6.1 Box Truss com o mínimo de 60 Metros de treliças Q 30 em alumínio linha pesada; 06 Bases em alumínio; 04 Corner Block em alumínio de 4 faces; 02 Paus de carga em alumínio linha pesada; 02 Sleve block em alumínio linha pesada P50; 04 Talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação; cabos para todas as conexões incluindo os de energia.
- **2.1.6.2** A iluminação do palco 2 (dois) deveráestar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até as 20h do dia 10/07/2019.
- **2.1.7 SOM MECÂNICO** deveráestar em funcionamentodo dia 13 a 21 de julho de 2019, iniciando sempre às 16h (dezesseis horas) até o início dos shows.
- **2.1.7.1** No dia 17/07/19 o som mecânico deveráfuncionarna ABERTURADO TORNEIOLEITEIROda festa da Santa Casa, iniciando 14h e no dia 21/07/2019 encerramentoda festa, iniciando às 14h até o início do show.
- **2.1.7.2** O equipamentodo som mecânico **poderá ser acoplado** tanto no sistema do palco 1 ou do palco 2, desde que não interfira no cumprimento das obrigações assumidas nas atividades para as quais são contratadas.
- **2.1.7.3** O equipamentodo som mecânico deveráser de qualidade e compatívelcom o evento, pois será usado pelo locutor durante todo o seu funcionamento.
- **2.1.8 LOCUÇÃO**a licitante deverádisponibilizar no mínimo um locutor para aberturados shows e animação no palco, bem como para atuar com informações demandadas pela organização do evento, no período de funcionamento do som mecânico.
- **2.1.8.1** O serviço de locução deveráser prestado durante todo o evento, em especial na abertura das festividades no dia 17/07/2019.
- 2.1.8.2 O serviço de locução será prestado com uso do equipamentodo som mecânico.
- **2.1.9 TENDAS-** instalação de 4 (quatro) tendas com medida mínima de 10m x 10m (dez metros por dez metros), no modelo chapéu de bruxa, na cor branca, limpas, muito bem conservadas, em perfeitas condições de uso;
- 2.1.9.1 3 (três) tendas deverãoser instaladas ao lado do palco 2 (dois) e 1 (uma) tenda no local determinadopara o leilão, ponto este a ser indicado pela fiscalização do contrato.
- 2.1.9.2 Cada tenda deverádispor de 1 (um) extintor de incêndio e duas (duas) lâmpadas de emergência;
- 2.1.9.3 A montagem, desmontagem e transporte das tendas, bem como a disponibilização das lâmpadas de emergência e os extintores de incêndio deverãoestar concluídas e apresentadas à fiscalização do contrato até as 20h do dia 10/07/2019, com apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU, de modo que sejam vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.
- 2.1.9.4 As tendas deverãoser desmontadas até 24h a contar do encerramentodo evento.
- 2.1.10 PLACAS DE FECHAMENTO Placas para fechamento ao redor do palco e camarim em folhas de zinco (com montagem e desmontagem no local)

18.667.212/0001-92

- **2.1.10.1** A montagem das placas de fechamento ao redor do palco em folhas de zinco deveráestar concluída até as 20h do dia 10/07/2019, de forma a apresentar a ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.
- 2.1.10.2 A desmontagem das placas deveráocorrer até o final do dia 23/07/2019.
- **2.1.11 GRADIL**: disponibilização e instalação de gradil de isolamento e segurança medindo 1,50m x 3,00m, para uma extensão de 60m (sessenta metros), seguindo as instruções da Coordenadorade Turismo e Cultura, fiscalizadora do contrato montagem e desmontagem no local.
- **2.1.11.1** A montagem do gradil de isolamento deveráestar concluída e apresentada à fiscalização do contrato até as 20h do dia 10/07/2019, de forma a apresentar a ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.
- 2.1.11.2 O gradil deveráser desmontado até o final do dia 23/07/2019.
- **2.1.12 TELÃO**: disponibilização de telão para filmagem e transmissão ao vivodos shows durante o evento, com os seguintes equipamentos mínimos:
- 2.1.12.1 01 (um) telões medindo no mínimo 3m (três metros) x 4 m (quatro metros);
- 2.1.12.2 01 (um) projetor de alta luminosidade com ansilmens compatível com o serviço;
- 2.1.12.3 Estrutura de box truss;
- 2.1.12.4 01 (uma) câmera profissional para ser usada na filmagem registrar a realização de todo o evento;
- **2.1.12.5** Entregar no final da prestação dos serviços uma edição do vídeocompacto, de todos os acontecimentos filmados no evento, para ficar registrado na Coordenadoriade Turismo e Cultura.
- 2.1.13 EQUIPE DE APOIO: para o recinto do evento, para garantira ordem e a segurança das pessoas, fazendo apresentar pessoas que deverão estar devidamente uniformizadas e identificadas para dar o apoio necessário na manutenção da ordem durante a realização do evento. Estas pessoas estarão submissas à organização do evento, bem como sob orientação da Polícia Militar, com a seguinte escala:
- **2.1.13.1** 6 (seis) pessoas para as noites dos dias 17, 18, 19, e 21 de julho e 12 (doze) pessoas para a noite do dia 20/07/2019.
- **2.1.14.1 BRIGADISTA:**3 (três) pessoas que deverãoser brigadistas para atuar do dia 17 a 21 de julho, conforme Instrução Normativanº 12 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, bem como a NBR nº 14.276/2007, com apresentação de certificados ou documento similar para comprovação.
- 2.1.14.1 O início dos serviços de apoio e de brigada será de 19h até as 5h da manhã seguinte.

2.2 - EXIGÊNCIASTÉCNICAS PARA EXECUÇÃODOS SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS

- **2.2.1 -** A licitante deverácomprovarque já tenha executado contrato igual, similar ou superior ao item que estiver fazendo a sua oferta ao objeto desta licitação e outras condições como especificado abaixo.
- **2.2.1.1** Esta comprovaçãopoderá ser feita com apresentação de atestados ou certidões, ou ainda por contratos cujos objeto contratado tenham descrição igual, assemelhada ou superior as especificações do objeto licitado.
- 2.2.1.2 Esta é a comprovaçãoOPERACIONALda licitante para todos os itens desta licitação.
- 2.2.2 A empresa licitante para participar dos itens desta licitação, EXCETUANDOs serviços de apoio, brigada e locução deverãoser inscritas no CREA/MG Conselho de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais ou no CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou em Conselho de outro Estado da Federação.
- **2.2.2.1** A comprovaçãodesta inscrição deveráconstar da documentação a ser apresentadapara habilitação.
- 2.2.3 A licitante para participar deste certame e fazer a sua oferta, excetuando os servicos de apojo, brigada e

18.667.212/0001-92

locução, deverádispor de um profissional de nível superior compatível com os serviços a serem executados, para atuação e responsabilização técnica sobre a montagem e uso dos equipamentos montados, junto ao CREA/MG ou ao CAU e para requerera ART ou RRT, bem como o laudo autorizativo de funcionamento junto ao Corpo de Bombeiros/MG.

- 2.2.4 A comprovaçãode possuir um profissional de nível superior compatível com os serviços que serão executados, poderá ser com o registro de empregados ou como sócio da empresa ou simplesmente contratado, deste que detentor de atestado de responsabilidadetécnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamenteacompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou CAU, com as exigências abaixo:
- **2.2.4.1-** Que o profissional tenha executado serviços iguais, assemelhados, ou superiores à descrição dos itens da proposta ofertada, através da apresentação da CAT, onde conste o nome do Contratado e do Contratante referentea execução do contrato, inclusive a ART ou RRT;
- **2.2.4.2** O profissional sendo integrante do quadro funcional da licitante deveráapresentar a respectiva CTPS. Sendo simplesmente contratado apresentar cópia do contrato particular de prestação de serviço.
- 2.2.4.3 O profissional sendo sócio da empresa será comprovadopelo contrato social.
- **2.2.5** Os projetos referentes a cada item serão de responsabilidadeda licitante que for a respectiva vencedora, através do seu profissional de nível superior apresentado na documentação de habilitação.
- 2.2.6 As especificações e dimensões exigidas dos itens dos equipamentos a serem fornecidos para a execução do objeto são necessárias para o tipo dos serviços a serem executados, tendo em vista que equipamentos com condições e especificações inferiores não alcançarão o resultado esperado na realização do evento cultural.

2.3 - EXIGÊNCIASTÉCNICAS PARA LOCUÇÃO, EQUIPE DE APOIO E BRIGADA

- **2.3.1 -** A licitante deverácomprovarque já tenha executado serviço de locução igual, similar ou superior ao que consta da descrição do objeto.
- 2.3.1.1 A forma de comprovaçãoestará disposta no item da qualificação técnica no Anexo II deste Edital.
- **2.3.2** A licitante deverácomprovarque os membros da Equipe de Apoio são seus empregados ou contratados, ainda que temporariamente, com finalidade específica para o tipo de trabalho para os quais serão designados.
- **2.3.2.1** A forma de comprovaçãoestará disposta no item da qualificação técnica no Anexo II deste Edital.
- **2.3.3** A licitante deverácomprovarque os membros da Equipe de Brigadista são seus empregados ou contratados, ainda que temporariamente, com finalidade específica para o tipo de trabalho para os quais serão designados.
- 2.3.3.1 A forma de comprovação estará disposta no item da qualificação técnica no Anexo II deste Edital.
- **2.3.4** No momento da prestação dos serviços os membros da Equipe de Apoio e de Brigadista deverão estar devidamenteuniformizados, portando crachás com nome e foto para identificação e equipamentos de proteção necessários ao tipo de serviço que será executado.

2.4 - GARANTIADOS SERVIÇOS

- **2.4.1** A licitante deverágarantir o perfeito funcionamentodos equipamentos listados na descrição do objeto palco, som, iluminação, placas de fechamento, gradil e telão, conforme evento a ser realizado, não podendo substituir qualqueritem a não ser que a qualidade e especificação comprovadamente superior ao que constou na proposta, depois de ouvidaa fiscalização do contrato.
- **2.4.2** A licitante deverágarantir a perfeita execução dos serviços profissionais do locutor, dos membros da equipe de apoio e dos membros da equipe de brigadistas, conforme evento a ser realizado, não podendo haver substituição das pessoas relacionadas para cada atividade, a não ser por imperiosa necessidade, depois de ouvida a fiscalização do contrato.
- **2.4.3** A licitante deverágarantir que a programaçãodas festividades será plenamente seguida, no que se refere ao uso dos profissionais locutor, dos membros da equipe de apoio e dos membros da equipe de brigadistas, notadamente quanto aos horários de início e término das atividades. bem como o número de membros determinado

18.667.212/0001-92

de cada equipe.

2.5 - DA EXECUÇÃODO OBJETO

- 2.5.1 No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da OS ordem de serviço a CONTRATADA deverádar andamento para a plena execução do contrato, conforme a programaçãodas festividadese o item contratado.
- **2.5.1.1** A ordem de serviço OS será emitida, distintamente, conforme o item contratado e a programação preparadapelos organizadoresdo evento, com a participação direta da Coordenadorade Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.
- **2.5.1.2** A CONTRATADAdeveráexecutar, obrigatoriamente, a OS ordem de serviços como emitida, em conformidadecom os itens de sua responsabilidadee na forma exigida.
- **2.5.2** A ata da Sessão Pública é integrante deste instrumento, independentede transcrição, pois apresenta os itens cujos participantes foram vencedorese que deverãoser cumpridos integralmente como consta das descrições de cada item e suas peculiaridades, de modo a indicar as responsabilidadesda CONTRATADA.
- 2.5.3 A Coordenadorade Turismo e Cultura será responsávelpara fiscalizar a prestação dos serviços, para receber, conferir, aceitar ou recusar qualqueritem que não esteja adequadocom a OS, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo serviço e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.
- 2.5.4 No ato da prestação dos serviços a CONTRATADAdeveráestar munida da respectiva OS ordem de serviço e da nota fiscal emitida conforme a sua descrição, de modo que o responsávelpela fiscalização da execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência.
- 2.5.5 Caso qualqueritem da prestação do serviço seja executado em desconformidadecom a OS ordem de serviço e com a proposta de preços ofertada, levando-seem conta a descrição completa como definida na tabela do Anexo I do Edital, como consta da ata referida no item 2.5.2 acima, não será aceito e a CONTRATADA arcará com as penalidades cabíveis ao tipo da contratação, impedindo que a despesa detectada e designada como irregular seja quitada, até que conclua a revisão do que foi tido como irregular.
- 2.5.5.1 A CONTRATADAdeveráapresenta a respectiva ART ou RRT do serviço, conforme o caso.
- **2.5.6** A garantia da prestação dos serviços executados, por item, deveráatender a plena satisfação da realização do evento Festa da Santa Casa Expo Pouso Alto, e deveráa CONTRATADApossibilitar o perfeito funcionamento dos equipamentos e do pessoal envolvidona execução dos serviços.
- 2.5.7 A CONTRATADAdeverárespeitar o calendário de datas e o cumprimento dos horários estabelecidos, para cada item da descrição do objeto, de modo que a fiscalização do contrato possa exercer o controle das diversas atividades, bem como para atender as obrigações perante as instituições e órgãos de fiscalização, em especial o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.
- 2.5.8 Serão de responsabilidadeda CONTRATADAo transporte dos equipamentos e do pessoal envolvidocom os serviços, o pagamento deste pessoal, os encargos sociais, previdenciários,trabalhistas, profissionais, as despesas com hospedageme alimentação, bem como todas as despesas que incidam ou que venhama incidir sobre a total execução do objeto contratado, não restando quaisquer despesas à Administração CONTRATANTEalém daquelas do valor estabelecido para cada item contratado.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTARO OBJETO

- **3.1 -** A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o contrato de prestação de serviços do objeto licitado.
- 3.2 O prazo de execução do contrato administrativo será da sua assinatura até o dia 30 de julho de 2019.

4 - DA JUSTIFICATIVA

- **4.1 -** A prestação de serviços constante do objeto desta licitação se faz necessária para cumprir as obrigações da Administração Municipal no que se refere ao Calendário de Eventos Culturais e Turísticos do Município de Pouso Alto para 2019, como requisitado pela Coordenadora Municipal de Turismo e Cultura.
- **4.2** Justifica-se o julgamento desta licitação POR LOTE, tendo em vista que a execução pode ser distinta, como consta da tabela deste Anexo I.

18.667.212/0001-92

4.3 - Esta licitação se direciona **EXCLUSIVAMENTE**para ME e EPP, tendo em vista a existência nesta região de número suficiente de empresas enquadradasnestas condições para participar do certame, como se comprovapela cotação de preços, de modo a atender ao que dispõe o inciso I, do art. 48 da Lei Complementarnº 123/2018.

5 - DO PROCEDIMENTOPRESENCIALDA LICITAÇÃO

- **5.1 -** O procedimento desta licitação se dará pela modalidade de pregão, do **tipo presencial** tendo em vista as condições técnicas da Administração.
- **5.2** A realização desta licitação pela modalidade de pregão, **do tipo presencial**, não ficará prejudicada em sua publicidade e o seu respectivo alcance, pois o edital será publicado no site da Prefeitura Municipal. O extrato do edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e em jornal de circulação regional, isto é, com os mesmos critérios usados para as publicações da forma eletrônica.

Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
	Festa da Santa Casa - Sonorização (palco 12 x 08) conforme especificado no Anexo I do Edital	unidade	Estimado	R\$ 17.750.00
	Festa da Santa Casa - Iluminação (Palco 12x08) conforme especificação no Anexo I do Edital.	un	Estimado	R\$ 5.375.00
	Festa da Santa Casa - Sonorização (palco 06 x 06) conforme especificação no Anexo II do Edital.	un	Estimado	R\$ 11.000.00
	Festa da Santa Casa - Iluminação (palco 06x06) conforme especificação no Anexo II do Edital.	un	Estimado	R\$ 3.625.00

Valor total máximo R\$ 37.750.0

Lote: 002 (Ref. Requisição 002)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
	Festa da Santa Casa - Palco 12x8 com 2 camarins conforme especificações no Anexo I do Edital	un	Estimado	R\$ 11.000.00
	Festa da Santa Casa - Palco coberto 06x06 conforme especificações no Anexo I do Edital	un	Estimado	R\$ 6.750.00
	Festa da Santa Casa - Gradil conforme especificações no Anexo do Edital.	un	Estimado	R\$ 30.13
	Festa da Santa Casa - Placas de fechamento conforme especificação no anexo I do Edital	unidade	Estimado	R\$ 30.00

Valor total máximo R\$ 19.402.6

Lote: 003 (Ref. Requisição 003)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
	Festa da Santa Casa - Locução para todas as noites conforme			
1	especificação no Anexo I do Edital	un	Estimado	R\$ 2.875.00

Valor total máximo R\$ 2.875.0

Lote: 004 (Ref. Requisição 004)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
	Festa da Santa Casa - Equipe de Apoio conforme especificações			
1	no Anexo I do Edital	un	Estimado	R\$ 169.67

Valor total máximo R\$ 6.108.1

18.667.212/0001-92

Lote: 005 (Ref. Requisição 005)

ltem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
	Festa da Santa Casa - Tendas 10 x10 conforme especificações			
1	conforme Anexo I do Edital	un	Estimado	R\$ 1.225.00

Valor total máximo R\$ 4.900.0

Lote: 006 (Ref. Requisição 006)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
	Festa da Santa Casa - Telão com filmagem conforme			
1	especificações no Anexo I do Edital	un	Estimado	R\$ 5.750.00

Valor total máximo R\$ 5.750.0

Gisele Aparecida Noque	eira
Pregoeiro(a)	

18.667.212/0001-92

Processo: 0083/2019 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 41

Anexo II - Edital de PREGÃO - Presencial

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços para atender o Calendário do Evento Cultural - Festa da Santa Casa de 2019 - EXPO POUSO ALTO, com fornecimento de estrutura para atender a programação elaborada pela Coordenadoria Municipal de Turismo e Cultura, entre os dias 13 a 21 de julho, conforme especificações no Termo de Referência.

1 - DAS CONDIÇÕESDE PARTICIPAÇÃO

- **1.1 -** Poderão participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE**MICROEMPRESAS **ME** e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **EPP**, por meio de tratamento diferenciadoe simplificado, conforme dispõem os artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementarnº 123/2006 e suas posteriores alterações.
- **1.2 -** A Microempresa **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte **EPP** que participar desta licitação deverápossuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.
- **1.3** A **ME** e **EPP** que tiver interesse em participar desta licitação e que quiser fazer uso do CRC deveráse cadastrar no Cadastro de Fornecedoresda Administração Municipal até o terceiro dia útil anterior ao dia marcado para a realização da Sessão Pública.
- **1.3.1 -** A comprovaçãodo cadastramento Certificado de Registro Cadastral CRC será o documento a ser apresentadopara efeito de habilitação nesta licitação, no que couber.
- **1.3.2 -** Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores serão os mesmos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8 abaixo, para a ME ou EPP que não apresentar ou que não fizer uso do Certificado de Registro Cadastral.
- **1.4 -** O Certificado de Registro Cadastral CRC que estiver devidamenteATUALIZADO,inclusive com as regularidadescom o INSS, FGTS, CNDTe Fazenda Municipal da sede Licitante, será o documento a ser apresentado, no momento oportuno, que somando as declarações e outras condições técnicas exigidas, conforme o caso, indicará que a licitante está habilitada no respectivo processo licitatório.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

- **2.1 -** A Microempresa **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte **EPP** que não se cadastrar ou que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral CRC, deveráapresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.
- **2.1.1 -** A licitante quando ME ou EPP e que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral CRC, deverá apresentar os mesmos documentos abaixo listados, em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação:

2.2 - DA HABILITAÇÃOJURÍDICA

2.2.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devemestar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93e suas posteriores alterações;

2.3 - DA REGULARIDADEFISCAL E TRABALHISTA

18.667.212/0001-92

- 2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **2.3.2** Prova de regularidadepara com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geralda Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.3** Prova de regularidadepara com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.4** Provade regularidadepara com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.5** Prova de regularidaderelativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.6-** Prova de regularidaderelativa à seguridade social **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. A apresentação desta regularidadeserá na forma conjunta com a certidão da Fazenda Federal;
- **2.3.7** Certidão Negativade Débitos Trabalhistas **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho)-Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.8** Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de **ME** Microempresa ou **EPP** Empresa de Pequeno Porte.

2.4 - DA QUALIFICAÇÃOECONÔMICAE FINANCEIRA

2.4.1 - Certidão Negativade Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

2.5 - DA QUALIFICAÇÃOTÉCNICA

- **2.5.1** Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovandoque a empresa licitante tenha fornecido com regularidadeos itens constantes na descrição do objeto;
- **2.5.1.1** A certidão ou atestado pode ser substituído por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que o objeto contratado tenha descrição similar ou superior a descrição do objeto desta licitação **Capacitação Operacional**.
- **2.5.2** Nos itens referentes ao palco, sonorização, iluminação, grades e gradis a empresa deverácomprovarque é inscrita no CREA/MG Conselho de Engenhariae Agronomia de Minas Gerais ou no CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo para este tipo de prestação de serviços.
- **2.5.3** Comprovaçãode que a licitante dispõe de profissional de nível superior com registro no CREA/MG ou no CAU, para se responsabilizar pela montagem e funcionamentodos equipamentos a serem disponibilizados para a realização da Festa da Santa Casa, conforme a descrição do objeto **Capacitação Profissional.**
- **2.5.3.1-** Que o profissional tenha executado serviços iguais, assemelhados, ou superiores à descrição dos itens da proposta ofertada, através da apresentação da CAT, onde conste o nome do Contratado e do Contratante referentea execução do contrato, inclusive a ART ou RRT;
- **2.5.3.2** O VÍNCULODO PROFISSIONAL de nível superior sendo integrante do quadro funcional da licitante será com apresentação da respectiva CTPS; sendo simplesmente contratado será comprovado com apresentação de cópia do contrato particular de prestação de serviço; o profissional sendo sócio da empresa a comprovação se dará pelo contrato social.
- **2.5.4** A licitante proponentepara o item da EQUIPE DE APOIO deveráapresentara listagem dos profissionais que prestarão os serviços com cópia do CPF e do RG ou da carteia de motorista que tem estes dados.
- **2.5.4.1** Também deveráapresentar de cada integrante a Certidão Negativade Distribuição de Feitos Criminais emitidas pela Justiça Estadual da Comarca da sede da licitante.

18.667.212/0001-92

- **2.5.5** A licitante proponentepara o item da EQUIPE DE BRIGADISTAdeveráapresentara listagem dos profissionais que prestarão os serviços com cópia do CPF e do RG ou carteira de motorista que tem estes dados.
- **2.5.5.1** A licitante proponentepara o item da EQUIPE DE BRIGADISTAdeveráapresentar cópia de diplomas ou certificados de curso com o mínimo de 12h/aulas (doze horas aula), conforme IT nº 12 do CBMMG e NBR 14.276.
- **2.5.5.2** Os certificados ou diplomas devemtrazer, obrigatoriamente, no seu verso o conteúdo programático do curso e a respectiva carga horária.
- 2.5.6 Alvará Municipal de funcionamento ou documento similar;

2.6 - DAS DECLARAÇÕES

- **2.6.1 Declaração** de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregadomenor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquertrabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- **2.6.2 Declaração** da inexistência de qualquerfato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

2.7 - DA AUTENTICIDADEDOS DOCUMENTOS

- **2.7.1** Os documentos que vieremautenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MGde 11 de março de 2005;
- **2.7.2** Os documentos autenticados em outros Estados deverãopossuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;
- **2.7.3** Os documentos poderão ser autenticados pela CPL, pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentações dos originais, em dias úteis anteriores ao dia da Sessão Pública de 13 h às 17 h e também no dia desta Sessão, porém, com antecedência do horário marcado para o seu início;

2.8 - DA RESPONSABILIDADEPELOS DOCUMENTOSAPRESENTADOS

- **2.8.1** A licitante é a única responsávelpelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidadee exatidão de todos os documentos apresentados;
- **2.8.2** Os documentos deverãoser apresentados no início da Sessão Pública e o Pregoeiro não se responsabilizará por documentos enviados pelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstrada a intempestividadeda obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

2.9 - MICROEMPRESAS(ME) E EMPRESAS DE PEQUENOPORTE (EPP)

- 2.9.1 Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;
- **2.9.2 -** A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

3 - DO JULGAMENTO

3.1 - A licitação será julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme consta da tabela do Anexo I.

18.667.212/0001-92

4 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- **4.1** O valortotal máximo para prestar os serviços constantes no objeto desta licitação fica estipulado em **R\$76.785,52(setenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** que representa o somatório dos itens desta licitação.
- 4.1.1 O valor máximo a ser pago para CADAITEM está disposto na tabela do Anexo I.
- **4.2-** O pagamento será efetuado em três parcelas e da seguinte forma:
- 4.2.1 primeira parcela no montante de 30% (trinta por cento) do valor contratado em 15/07/2019;
- 4.2.2 segunda parcela no montante de 30% (trinta por cento) do valor contratado em 15/08/2019;
- **4.2.3** terceira parcela no montante de 40% (quarenta por cento) do valor contratado em 15/09/2019;
- **4.3** Os pagamentos serão feitos mediante a apresentação da respectiva nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Departamento de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.
- **4.4** Para a efetivaçãodo pagamento a licitante deveráobrigatoriamenteapresentar a sua regularidadejunto ao INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

5 - DA APRESENTAÇÃODA PROPOSTA

- **5.1** A proposta deveráser apresentadana forma do modelo do Anexo VI, no que for possível e descrever:
- 5.1.1 descrição dos serviços a serem executados POR ITEM;
- 5.1.2 o valor de cada item;
- **5.1.3** as condições de pagamento;
- 5.1.4 a validadeda proposta;
- **5.1.5** dados bancários para efetivaçãodos pagamentos;
- **5.1.6** telefone e/ou e-mail para contato;
- **5.2** Os serviços constantes na descrição do objeto deverãoser cotados em conformidadecom as especificações inseridas na tabela do Anexo I, POR ITEM, reservando-seao Pregoeiro o direito de desclassificar a licitante que desatendero solicitado.
- **5.2.1** A proposta da licitante será imediatamente desclassificada se o valor ofertado for superior ao máximo descrito para CADA ITEM, conforme a tabela do Anexo I.

6 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADEDA PROPOSTA

- **6.1** A proposta somente será avaliada, julgada e classificada se estiver conforme a descrição e especificações dos itens do objeto licitado, e ainda se o valor não for superior ao referidona tabela do Anexo I, POR ITEM.
- **6.2** A proposta somente será considerada aceita e classificada após a verificação e confirmação das exigências do item anterior, e depois de confirmada a habilitação da licitante em cumprimento as todas as exigências referidas nos itens da documentação.

7 - DA PUBLICIDADEDOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES

- **7.1** Os atos administrativos desta licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal: **www.pousoalto. mg.gov.br**
- **7.2** Além da publicação no site da Prefeitura, os resultados serão enviadospara as licitantes pelos endereços constantes nas propostas de preços.

18.667.212/0001-92

7.3 - Maiores Informaçõespelo telefone (35) 3364.1206 ou pelo e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br							
Departamentode Compras e	7.4 - As empresas interessadas em participar do certame poderão também solicitar cópia deste edital diretamente no Departamentode Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, localizado na Praça José Capistrano de Paiva. nº 69. Centro. Pouso Alto - MG.						
	Pregoeiro(a)						

18.667.212/0001-92

Processo: 0083/2019 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 41

Anexo III - Edital de PREGÃO - Presencial

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto

DECLARAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, c	com sede à Rua,
nº, em	, tendo como representante legal o(a) Sr.(a	a), (citar a função
de acordo com o	contrato social da empresa) CREDENCIA o(a) Sr.(a)	, portador da carteira
de identidade n°	, para representá-la perante esta Prefeitura M	Iunicipal, nesta licitação de modalidade
PREGÃO, outorga	ando-lhe expressos poderes para formulação de lance	es verbais, manifestação quanto à intenção
de recorrer das de	ecisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito	de interpor recursos, e ainda assinar atas,
firmar compromis	sos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem	necessários para o bom e fiel cumprimento
do presente instru	umento.	

POUSO ALTO. A PUBLICACAO DO EDITAL NAO FOI FEITA

Assinatura do Representante Legal da Empresa Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel trimbrado da empresa

Modelo para credenciamento

18.667.212/0001-92

Processo: 0083/2019 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 41

Anexo IV - Edital de Pregão - Presencial

DECLARAÇÃO

Rua ção na modalidade Pr plenamente os requis	, inscrita no CNPJ/MF sob o n° . , nº, em, na qualida regão, instaurado por esta Prefeitura Munic itos de habilitação estabelecidos no presen criminalmente pela fidelidade das informaç	nde de participante da licita- ipal, DECLARA que preenche te ato convocatório e responde
Por ser verdade, firma	a a presente declaração	
	Local e Data	
_	Assinatura do Representante Leg Conforme Anexo III	ral

18.667.212/0001-92

Processo: 0083/2019 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 41

Anexo V - Edital de Pregão - Presencial

DECLARAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNP	J/MF sob o n°	, (com sede à	
Rua,nº					
ção na modalidade de Preg	ão, instaurado por	esta Prefeitura Mu	unicipal, DECLA	RA sob as pe	ena
lidades da lei, que não exist processo, assim como se ol não possui em seu quadro o noturno, perigoso ou insalul ção de aprendiz, nos termos DECLARA também não se Pública e que está de pleno	briga a declarar a dec	ocorrência de fatos gados menores de (dezesseis) anos I do artigo 7.º da icitar e celebrar c	s futuros. DECL/ e 18 (dezoito) an em qualquer tra a Constituição Fo ontratos com a /	ÁRA ainda qu nos em trabal balho na con ederal de 198 Administraçã	ue ho di- 38.
	Loc	al e Data			
	Assinatura do l	Representante Leo	nal		
		me Anexo III	y		
	Assinatura do I	igências do Edital al e Data Representante Le	deste processo	•	a (

18.667.212/0001-92

Processo: 0083/2019 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 41

Anexo VI do Edital de Pregão - Presencial

Proposta de Precos - Comercial

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social: Endereço: Município / UF: CNPJ: Fone / Fax:

2 - Planilha / Proposta:

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total	l
	Festa da Santa Casa - Sonorização (palco 12 x 08) conforme especificado no Anexo I do Edital	unidade	1			
	Festa da Santa Casa - Iluminação (Palco 12x08) conforme especificação no Anexo I do Edital.	un	1			
	Festa da Santa Casa - Sonorização (palco 06 x 06) conforme especificação no Anexo II do Edital.	un	1			
	Festa da Santa Casa - Iluminação (palco 06x06) conforme especificação no Anexo II do Edital.	un	1			

Lote: Lote: 002 Ref. à Requisição 002

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total	
	Festa da Santa Casa - Palco 12x8 com 2 camarins conforme especificações no Anexo I do Edital	un	1			
	Festa da Santa Casa - Palco coberto 06x06 conforme especificações no Anexo I do Edital	un	1			
	Festa da Santa Casa - Gradil conforme especificações no Anexo I do Edital.	un	20			
	Festa da Santa Casa - Placas de fechamento conforme especificação no anexo I do Edital	unidade	35			

Lote: Lote: 003 Ref. à Requisição 003

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
	Festa da Santa Casa - Locução para todas as noites conforme				
	1 especificação no Anexo I do Edital	un	1		

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 004 Ref. à Requisição 004

Ite	em Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
	Festa da Santa Casa - Equipe de Apoio conforme				
	1especificações no Anexo I do Edital	un	36		

Lote: Lote: 005 Ref. à Requisição 005

Iten	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
	Festa da Santa Casa - Tendas 10 x10 conforme especificaçõe	6			
	1conforme Anexo I do Edital	un	4		

Lote: Lote: 006 Ref. à Requisição 006

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
	Festa da Santa Casa - Telão com filmagem conforme				
1	especificações no Anexo I do Edital	un	1		

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

3 - Condições da Proposta

3.1 - Prazo de Validade da P (Prazo mínimo de sessenta d	•	(dias)		
3.2 - Forma de Pagamento:				
Dados bancários: Banco Nº:	Nº Agência:		Nº C/C:	
Contato: Telefone:	e-mail:			

Local. assinatura. data e carimbo com CNPJ da empresa.

18.667.212/0001-92

Processo: 0083/2019 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 41

Anexo VII

CONTRATANTE: Município de POUSO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça José Capistrano de Paiva, número 69, CEP 37.468-000, neste ato representadopelo seu Prefeito, Juliano Cláudio da Silva, portador do RG M-7.050.477 e do CPF 038.390.216-93.

CONTRATADA:	, sediada à	, em
	, neste ato representadapor	, portador do RG
	e do CPF	

EMBASAMENTO: Processo Administrativo nº 0083/2019 - Pregão presencial, 41 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULAPRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços para atender o Calendário do Evento Cultural - Festa da Santa Casa de 2019 - EXPO POUSO ALTO, com fornecimento de estrutura para atender a programação elaborada pela Coordenadoria Municipal de Turismo e Cultura, entre os dias 13 a 21 de julho, conforme especificações no Termo de Referência.

CLÁUSULASEGUNDA- DA EXECUÇÃODO CONTRATO- PRESTAÇÃODE SERVIÇOS

- **2.1 -** Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafadoe seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.
- **2.1.1** A CONTRATADAdeveráexecutar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a OS Ordem de Serviço, emitida pelo Departamentode Compras e Licitações ou por outro Departamentoou Setor formalmente designado para esta função/atividade,bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;
- **2.1.2** A prestação de serviço poderá ser executada com fornecimento de materiais, caso conste da OS ordem de serviço, conforme dispuser a proposta ofertada pela CONTRATADA.
- **2.2 -** Não será recebida qualquer prestação de serviço, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhadoda respectiva nota fiscal e da OS ordem de serviço, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.
- **2.2.1 -** Esta regularidadeno recebimento da prestação de serviço será condição a ser observadapara a preparação do pagamento.
- **2.3 -** A CONTRATADAnão poderá aceitar ou executar qualquer serviço solicitado sem a respectiva OS ordem de serviço, pois a Administração CONTRATANTEnão se responsabilizará por serviço executado que não esteja devidamente autorizado na forma prevista.
- **2.4 -** O CONTRATANTEnão aceitará prestação de serviços, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas. ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os obietivos deste

18.667.212/0001-92

Contrato Administrativo.

- **2.4.1** Havendorecusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADAdeverácorrigir, repararou substituir o(s) serviço(s) em desconformidadecom a OS Ordem de Serviço, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquerajuste e/ou indenização.
- **2.4.2** Havendoa inclusão de materiais/produtos na prestação de serviços e os mesmos sendo recusados, a CONTRATADAdeveráfazer as substituições nas mesmas condições do subitem anterior.
- 2.5 A prestação de serviço se dará ainda nas condições a seguir:
- **2.5.1** No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da OS ordem de serviço a CONTRATADA deverádar andamento para a plena execução do contrato, conforme a programação das festividadese o item contratado.
- **2.5.1.1** A ordem de serviço OS será emitida, distintamente, conforme o item contratado e a programação preparadapelos organizadoresdo evento, com a participação direta da Coordenadorade Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.
- **2.5.1.2** A CONTRATADAdeveráexecutar, obrigatoriamente, a OS ordem de serviços como emitida, em conformidadecom os itens de sua responsabilidadee na forma exigida.
- **2.5.2** A ata da Sessão Pública é integrante deste instrumento, independentede transcrição, pois apresenta os itens cujos participantes foram vencedorese que deverãoser cumpridos integralmente como consta das descrições de cada item e suas peculiaridades, de modo a indicar as responsabilidades da CONTRATADA.
- **2.5.3** O Coordenadorde Turismo e Cultura será responsávelpara fiscalizar a prestação dos serviços, para receber, conferir, aceitar ou recusar qualqueritem que não esteja adequadocom a OS, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo serviço e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.
- **2.5.4** No ato da prestação dos serviços a CONTRATADAdeveráestar munida da respectiva OS ordem de serviço e da nota fiscal emitida conforme a sua descrição, de modo que o responsávelpela fiscalização da execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência.
- **2.5.5** Caso qualqueritem da prestação do serviço seja executado em desconformidadecom a OS ordem de serviço e com a proposta de preços ofertada, levando-seem conta a descrição completa como definida na tabela do Anexo I do Edital, como consta da ata referidano item 2.5.2 acima, não será aceito e a CONTRATADAarcará com as penalidades cabíveis ao tipo da contratação, impedindo que a despesa detectada e designada como irregular seja quitada, até que conclua a revisão do que foi tido como irregular.
- 2.5.5.1 A CONTRATADAdeveráapresenta a respectiva ART ou RRT do serviço, conforme o caso.
- **2.5.6** A garantia da prestação dos serviços executados, por item, deveráatender a plena satisfação da realização do evento Festa da Santa Casa Expo Pouso Alto, e deveráa CONTRATADApossibilitar o perfeito funcionamento dos equipamentos e do pessoal envolvidona execução dos serviços.
- **2.5.7** A CONTRATADAdeverárespeitar o calendário de datas e o cumprimento dos horários estabelecidos, para cada item da descrição do objeto, de modo que a fiscalização do contrato possa exercer o controle das diversas atividades, bem como para atender as obrigações perante as instituições e órgãos de fiscalização, em especial o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.
- 2.5.8 Serão de responsabilidadeda CONTRATADAo transporte dos equipamentos e do pessoal envolvidocom os serviços, o pagamento deste pessoal, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, profissionais, as despesas com hospedageme alimentação, bem como todas as despesas que incidam ou que venhama incidir sobre a total execução do objeto contratado, não restando quaisquer despesas à Administração CONTRATANTEalém daquelas do valor estabelecido para cada item contratado.

,		~	
CLAUSULATERCEIRA-		EVECTICATOR	CONTRATO
CLAUSULA I ENCEINA-	DUFRAZUDA	EXECUCACDO	CUNINAIO

3.1 - O prazo para a execução do serviço do objeto deste contrato administrativo será de/	_/a	
<i>11</i>		

18.667.212/0001-92

- **3.2** O prazo referidopoderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requeridopela CONTRATADAcom motivada fundamentação e deferimento do CONTRATANTE.
- **3.3** Dentro da vigência do item anterior, o objeto será prestado total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as ordens de serviço OS, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.
- **3.4** Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativodo objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a prestação de serviço deveráser encerrada imediatamente, independentede qual seja a primeira ocorrência, prevalecendosempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADOE DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contra	to administrativo, o valortotal e irreajustávelde R\$
· ().	•

- **4.2** No valor referido estão inclusos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciáriosda CONTRATADA,incluindo os custos diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços requisitados, bem como os outros encargos que incidam ou venhama incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTEque exceda no valor referido no item anterior.
- **4.3** O pagamento será parcelado em 03 (três) vezes sendo assim: 1ª parcela no dia 15/07/2019 referente 30% (trinta por cento) do valortotal, 2ª parcela no dia 15/08/2019 referente aos 30% (trinta por cento) do valortotal e 3º parcela no dia 15/09/2019 referente aos 40% (quarenta por cento) restantes mediante apresentação da nota fiscal, através do sistema bancário (depósito ou transferência em conta da firma).
- 4.4 Na nota fiscal deveráestar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.
- **4.4.1** Deveráestar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s)OS ordem de serviço, condição para recebimento da prestação de serviço, bem como para que o pagamento seja efetuado.
- **4.4.3** Quando na prestação do serviço estiver incluído o fornecimento de materiais, a nota fiscal deveráser emitida, obrigatoriamente, separando o valor do serviço e do valor correspondente aos materiais, de forma a atender Instrução Normativada Receita Federal do Brasil nº 971/2009.
- **4.5** Qualquerirregularidadedetectada pelo servidordesignado para fiscalizar da execução contratual será possívela retenção do pagamento à CONTRATADAaté o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- **4.6 -** Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADAdeverá, obrigatoriamentemanter durante toda a execução contratual a sua regularidadepara com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas CNDT.
- **4.6.1 -** A regularidadeserá conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquerirregularidade,o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.
- **4.7** Não haverápagamento referente a prestação de serviço em desconformidadecom a OS ordem de serviço ou que tenha havido recusa pela fiscalização do contrato.
- **4.7.1** Também não haverápagamento referentea prestação de serviço sem a respectiva OS, condição da execução do serviço referidana cláusula segunda deste instrumento.
- **4.8** O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.
- **4.9 -** A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deveráestar destacado na Nota Fiscal.
- **4.9.1** A CONTRATADAdeveráencaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprovesua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nívelda tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementarno 123/2006.

18.667.212/0001-92

4.9.2 - A CONTRATADAé responsávelpela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas ficais.

CLÁUSULAQUINTA - DA DOTAÇÃO OR ÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

 $04.02.13.391.0005.2014.3.3.90.3904.01.23.695.0005.2015.3.3.90.3904.02.13.391.0005.2014.3.3.90.39\\04.01.23.695.0005.2015.3.3.90.3904.02.13.391.0005.2014.3.3.90.3904.01.23.695.0005.2015.3.3.90.39\\04.02.13.391.0005.2014.3.3.90.3904.01.23.695.0005.2015.3.3.90.3904.02.13.391.0005.2014.3.3.90.39\\04.01.23.695.0005.2015.3.3.90.3904.02.13.391.0005.2014.3.3.90.3904.01.23.695.0005.2015.3.3.90.39$

CLÁUSULASEXTA - DA RESPONSABILIDADEE DA GARANTIA

- **6.1** A CONTRATADAse responsabiliza a prestar o serviço do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a OS Ordem de Serviço e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como constar na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidadena execução pactuada.
- **6.2** A CONTRATADAse responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.
- **6.3 -** A CONTRATADAé a única responsávelpela total execução deste contrato.
- **6.4 -** A CONTRATADAse obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para a prestação do serviço do objeto deste contratado, conforme condições para apresentação da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.
- **6.4.1 -** A CONTRATADAfica obrigada a dar garantia da prestação do serviço pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se outro maior não for pactuado, no que se refere aos reparos comuns.
- **6.4.2** Quando a prestação de serviço envolvero fornecimento de materiais, além do prazo mínimo referido, a CONTRATADAgarante os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.
- **6.5 -** Será da CONTRATADAa garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes à prestação dos serviços, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.
- **6.6 -** A CONTRATADAresponde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamenteapurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTEou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃOE DA TRANSFERÊNCIADO CONTRATO

- **7.1** A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir os serviços executados e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.
- **7.2** A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.
- **7.3 -** Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

18.667.212/0001-92

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕESE DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **8.1 -** Este contrato administrativopoderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidadecom os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.
- **8.1.1 -** Quando a prestação de serviço for executada de forma contínua e imprescindívelpara a Administração CONTRATANTE, poderá o contrato, com a devidajustificativa, ser prorrogadonas condições previstas nos incisos II ou IV, do referidoart. 57, conforme o caso.
- **8.1.2 -** Havendoprorrogaçãocontratual conforme disposto no item anterior, no interesse da Administração, o valordo contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-seo índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venhaa substitui-lo.
- **8.1.3 -** A CONTRATADAfica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE.
- **8.1.4 -** Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiroda contratação.
- **8.1.5** O valordo contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requeridopela CONTRATADAe instruído na forma legal com as peças contábeis-financeirasque demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadremnas hipóteses de fatos imprevisíveisou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.
- **8.2** A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequênciano comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.
- **8.3** A situação indicativa da rescisão contratual será levadaa CONTRATADA, através de notificação administrativa e garantindo-lheo direito da ampla defesa e do contraditório.
- **8.4** Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULANONA - DO RECONHECIMENTO DAS SANÇOESE DAS PENALIDADES

- **9.1** A CONTRATADAdeclara reconheceros direitos da Administração CONTRATANTEe a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.
- **9.2** As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADAas sanções previstas na mencionada Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:
- 9.2.1 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;
- 9.2.2 5% (cinco por cento) do valortotal do contrato pela sua inexecução parcial;
- **9.2.3 -** 10% (dez por cento) do valorda (OS) ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;
- **9.2.4 -** 5% (cinco por cento) do valorda (OS) ordem de serviço quando houvera execução em desconformidadecom a requisição.

18.667.212/0001-92

- **9.3** O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (TesourariaMunicipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.
- **9.4** Além da aplicação de multas, o CONTRATANTEpoderá aplicar a suspensão da CONTRATADAem participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.
- **9.5** Poderá ainda o CONTRATANTEdeclarar a idoneidade da CONTRATADApara contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- **10.1** Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- **10.2** As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

	Contratante Juliano Cláudio da Silva	C	ontratada
	Visto:		<u></u>
Testemunhas _			
RG			

18.667.212/0001-92

Processo: 0083/2019 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 41

Anexo VIII

DECLARAÇÃO

A empresa		, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº	com sede à	, N°,
pela Prefeitura Municipal	, na qualidade de participant de	, DECLARA para todos
	o regime de microempresa - ME ou empres Lei Complementar nº 123/2006.	sa de pequeno porte - EPP e se
	Local e Data	
	Nome do Representante Legal	
	Nº da Identidade	